



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular

REGULAMENTO DO COMITÊ GESTOR DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (LAMUBBIM)

Endereço:

Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular – CCNE/UFSM
Prédio 19, salas 3207 e 3212
Prédio 18, salas 2207 e 2424
Av. Roraima, 1000 – Bairro Camobi
CEP 97105-140 – Santa Maria, RS, Brasil

Contato:

Telefone: (55) 3220-8136 / 3220-8137
E-mail: departamentos.ccne@ufsm.br
Endereço administrativo: Prédio 13, sala 1124 – Campus Sede UFSM

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento dispõe sobre a organização, o funcionamento e as competências do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Bioquímica e Biologia Molecular (LAMUBBIM), vinculado ao Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular (DBBM) do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Art. 2º. O LAMUBBIM constitui uma infraestrutura de uso compartilhado destinada ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, apoiando grupos da UFSM e de outras instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular

Art. 3º. O presente Regulamento tem por finalidade assegurar a adequada utilização, manutenção e gestão da infraestrutura laboratorial, promovendo o uso racional e eficiente dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO II — DA INFRAESTRUTURA

Art. 4º. O LAMUBBIM está instalado no Campus Sede da UFSM, distribuído nas salas 3207 e 3212 do prédio 19 e nas salas 2207 e 2424 do prédio 18, e dispõe de equipamentos de alta precisão voltados a análises bioquímicas e moleculares.

Art. 5º. O laboratório conta com infraestrutura composta, entre outros, pelos seguintes equipamentos e técnicas:

- I – Leitoras de microplacas, Spectramax i3X;
- II – Microscópios de fluorescência e confocal;
- III – Respirômetro de alta resolução (OROBOROS);
- IV – Centrífugas (CR21E, CR21GII e RXII Eppendorf);
- V – Espectrofluorímetro, Shimadzu;
- VI – Espectrofotômetros, Shimadzu;
- VIII – Ultracentrífugas Himax;
- IX – Cintilômetro.

Art. 6º. Além do espaço principal, o LAMUBBIM dispõe de duas salas de apoio, destinadas à preparação de soluções, padrões e curvas analíticas, e de uma sala de processamento de dados, utilizada para o tratamento de resultados e emissão de relatórios e laudos técnicos.

CAPÍTULO III — DO AGENDAMENTO E USO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular

Art. 7º. O agendamento do uso dos equipamentos e espaços do LAMUBBIM será realizado por meio do sistema eletrônico de agendamento da UFSM, disponível em: <https://portal.ufsm.br/agendamento>

Art. 8º. O usuário deverá, no momento do agendamento, informar:

- I – tipo de análise a ser realizada;
- II – número de amostras;
- III – tempo estimado de uso;
- IV – comprovação de capacitação técnica para operação do equipamento.

Art. 9º. Os experimentos deverão ser acompanhados por técnico do DBBM, conforme orientação do Comitê de Usuários.

Art. 10. O solicitante é responsável pela aquisição de todos os insumos necessários, tais como reagentes, solventes e materiais de consumo.

CAPÍTULO IV — DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11. A gestão do LAMUBBIM está vinculada ao Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular (DBBM), e será exercida por dois colegiados complementares:

- I – o Comitê Gestor;
- II – o Comitê de Usuários.

Art. 12. Compete à equipe gestora, sob orientação do Coordenador designado pelo DBBM:

- I – estabelecer as políticas de acesso e uso dos equipamentos;
- II – supervisionar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura;
- III – promover o treinamento e a capacitação de usuários;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular

- IV – buscar recursos e parcerias para atualização tecnológica;
 - V – garantir a organização e conservação dos espaços laboratoriais.
-

CAPÍTULO V — DO COMITÊ GESTOR

Art. 13. O Comitê Gestor é composto por cinco membros titulares (docentes e/ou pesquisadores do DBBM), sendo um deles designado como Coordenador do LAMUBBIM. O Coordenador será o chefe do Departamento em exercício.

Art. 14. Compete ao Comitê Gestor:

- I – gerir a infraestrutura do LAMUBBIM;
 - II – zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos;
 - III – definir normas de acesso, agendamento e uso compartilhado;
 - IV – propor e avaliar convênios, parcerias e projetos de cooperação;
 - V – planejar estratégias de captação de recursos financeiros;
 - VI – supervisionar as atividades do Comitê de Usuários.
-

CAPÍTULO VI — DO COMITÊ DE USUÁRIOS

Art. 15. O Comitê de Usuários é coordenado por um docente do DBBM e composto por, no mínimo, seis membros, incluindo docentes responsáveis por equipamentos, técnicos de laboratório e discentes de pós-graduação devidamente treinados.

Art. 16. Compete ao Comitê de Usuários:

- I – acompanhar o funcionamento e o uso dos equipamentos;
- II – garantir o uso adequado e a conservação da infraestrutura;
- III – administrar a agenda de utilização dos equipamentos;
- IV – promover treinamentos e boas práticas laboratoriais;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular

V – comunicar demandas, ocorrências e problemas ao Comitê Gestor.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados pelo Comitê Gestor, em consonância com o DBBM e as normas institucionais vigentes da UFSM.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular e Centro de Ciência Naturais e Exatas e poderá ser revisado periodicamente para adequação a novas demandas científicas e tecnológicas.